



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene  
Cerqueira de Oliveira,  
S/N, Centro

##### Telefone



(77) 3454-8000

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### PREGÃO PRESENCIAL

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA FONTE LUMINOSA INTERATIVA COM INSTALAÇÃO NA PRAÇA JAIRO PONTES, NESTE MUNICÍPIO

#### CRENCIAMENTO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - CRENCIAMENTO N.º 001/2020

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO PREGÃO 069/2019

### DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2020-CTE

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: KLERISTON OLIVEIRA LEÃO
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADA: DALCI ROSA DE MAGALHÃES CARDOSO
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: ELIENIO CARDOSO DA SILVA
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: GABRIEL SANTANA XAVIER
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: GILMAR DA SILVA MOREIRA
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: MANOEL TADEU DOS SANTOS
- 1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATADO: SEBASTIÃO APARECIDO OLIVEIRA FRAGA

#### RESCISÃO DE CONTRATO

---



- TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 169/2020 - SIDINEI BRITO MAGALHÃES

## CONVÊNIOS

---

- ADITIVO AO CONVÊNIO FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 016/2020**

**OBJETO:** Aquisição de uma fonte luminosa interativa com instalação na Praça Jairo Pontes, neste Município **DATA:** 24/03/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço Global. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 10/03/2020. Suzete Izabel Pereira. Pregoeira Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 001/2020.**

A Secretaria Municipal de Educação, sediada Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira s/n, Prisco Viana - Caetité-Ba, por sua Comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que a partir do dia 12 de março de 2020, das 08h00min às 12h00min, no Setor de licitação da Prefeitura Municipal, nesta Cidade de Caetité, serão recebidas as documentações relativas ao CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 (novas rotas estabelecidas através do DECRETO Nº 018, de 02 de março de 2020), objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para serviço de transporte escolar em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao “transporte dos alunos da educação infantil e ensino fundamental, segmentos I e II da rede municipal de ensino, aos alunos do ensino médio da rede estadual residentes na zona rural deste município de Caetité e de professores da rede municipal de ensino que residem na sede e lecionam nas unidades escolares municipais localizadas no Distrito de Brejinho das Ametistas. O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura de Caetité e Secretaria Municipal de Educação, das 08h00min às 12h00min. Caetité - Bahia, 09 de março de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Transporte Escolar



## AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2020, ficou homologada a adjudicação feita às empresas: ALTEMAR SOUZA GUIMARÃES ME, vencedora no item: 57, com o valor de total de R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil reais), HUGO FAGUNDES CARNEIRO – ME, nos itens: 22, 23, 24, 37 e 69, com o valor total de 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais); JOSINO RODRIGUES MARTINS – ME, no item: 14 com o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); JOSÉ NEVES FERREIRA – ME, nos itens: 9, 11, 12, 17, 18, 26, 32, 40, 41, 44, 60, 61, 62 e 77, com o valor total de R\$ 341.076,60 (trezentos e quarenta e um mil, setenta e seis reais e sessenta centavos); MARIA RAMONA ALMEIDA BRITO ME, nos itens: 1, 6, 8, 13, 15, 16, 27, 28, 29, 30, 43, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 65, 66, 68, 70, 71, 72 e 75, com o valor total de R\$ 935.898,00 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais), SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP nos itens: 2, 3, 5, 19, 21, 25, 31, 36, 38, 39, 42, 49, 50, 52, 53, 56, 58, 63, 64, 67, 73, 74, 78, 79, 80, 81 e 82, com o valor total de R\$ 566.611,90 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos); LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE CAETITE – EPP, nos itens: 4, 7, 10, 20, 33, 45, 59, 76 e 83, com o valor total de R\$ 44.845,50 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES ME CNPJ: 05.828.253/0001-71 nos itens: 34 e 35, com o valor total de R\$ 120.690,00 (cento e vinte mil e seiscentos e noventa reais), para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da Merenda Escolar e do programa de Mais Educação deste Município, no ano 2020.

Ocorre que no dia 06 de março de 2020, a empresa SIDNEI BRITO MAGALHAES – EPP- inscrita no CNPJ 01.502.903/0001-33, apresentou carta de desistência de todos os itens ganhos no referido pregão, justificando que “dificuldades financeiras por parte da empresa, a intenção é demonstrar a falta de capacidade de entrega por falta dos objetivos licitados previamente estabelecidos no edital”.

Diante do exposto, o prefeito **CONVOCA O SEGUNDO CLASSIFICADO e nas mesmas condições da empresa desistente**, para apresentarem as amostras dos itens especificados abaixo:

**CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARÃES ME** inscrita no CNPJ: 05.828.253/0001-71, itens: **2** (achocolatado em pó), **63** (manteiga) e **67** (óleo de soja).

**JOSÉ NEVES FERREIRA – ME** inscrita no CNPJ: 01.589.296/0001-90, itens: **05** (almondegas), **19** (biscoito doce tipo rosquinha) **21** (biscoito salgado tipo cream cracker) **25** (café em pó), **38** (coco ralado), **39** (extrato de tomate), **42** (feijão preto), **49** (iogurte chupetinha), **53** (leite em pó integral), **56** (linguiça defumada), **58** (macarrão espaguete), **64** (milho canjica), **73** (polpas de frutas cota 75%), **74** (polpas de frutas cota 25%), **78** (sardinha), **79** (suco concentrado sabor acerola), **80** (suco concentrado sabor caju), **81** (suco concentrado sabor goiaba) e **82** (suco concentrado sabor maracujá).



**LUCINEIDE MARIA DOS SANTOS PEREIRA DE CAETITE – EPP CNPJ:**  
00.096.036/0001-10, itens: **03** (açúcar), **50** (laranja) e **52** (leite em pó desnatado).

**MARIA RAMONA ALMEIDA BRITO ME CNPJ 05.024.789/0001-34, itens: 31** (carne de charque) e **36** (cereal infantil arroz e aveia).

Os licitantes mencionados acima deverão apresentar obrigatoriamente a amostra do produto, em prazo máximo de até três dias úteis, contados do recebimento dessa convocação, para conferência, análise e aprovação pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, no DIFAM, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba, sob a responsabilidade Senhora Diretora de Fomento e Apoio Municipal Auta Rosa Gotardo Silva ou a nutricionista Alessandra Gabriela Silva Oliveira para, posteriormente, emitir o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos.

Caetité - Ba, 10 de março de 2020.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE**  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2020-CTE****ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 207, de 05 de dezembro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020-CTE e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor do senhor EDSON BACIO NEVES LIMA, inscrito no CPF nº 928.974.605-04, residente e domiciliado no Po Boa Sorte, 111, Veado Tolo, Pajeú dos Ventos, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 131 e 132, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ R\$ 60.518,40 (sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 06 de março de 2020.

VALDEMAR DE BRITO SOUZA

Presidente Comissão de Credenciamento dos Serviços de Transporte Escolar

CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA SOUSA

Membro da Comissão

ENAR CASTRO FAGUNDES

Membro da Comissão







### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-CTE

#### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020-CTE e determino a contratação do senhor EDSON BACIO NEVES LIMA, inscrito no CPF nº 928.974.605-04, residente e domiciliado no Po Boa Sorte, 111, Veado Tolo, Pajeú dos Ventos, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 131 e 132, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 60.518,40 (sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos.

Caetité – BA, 06 de março de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ****RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo N.º 010/2020-CTE, Inexigibilidade 010/2020-CTE, referente a contratação dos serviços de Transporte Escolar nas rotas 131 e 132, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, em favor do senhor EDSON BACIO NEVES LIMA, inscrito no CPF n.º 928.974.605-04, residente e domiciliado no Po Boa Sorte, 111, Veado Tolo, Pajeú dos Ventos, CEP: 46.400-000, referente aos serviços de Transporte Escolar nas rotas 131 e 132, conforme anexo I do edital de credenciamento 001/2019, com valor total de R\$ 60.518,40 (sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

Caetité – BA, 06 de março de 2020.

**Aldo Ricardo Cardoso Gondim**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR KLERISTON OLIVEIRA LEÃO, CPF: 051.269.375-70, COMO CONTRATADO (A).**

**CRENCIAMENTO 001/2019**

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **KLERISTON OLIVEIRA LEÃO, CPF: 051.269.375-70**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

KLERISTON OLIVEIRA LEÃO  
CPF: 051.269.375-70  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO A SENHORA DALCI ROSA DE MAGALHÃES CARDOSO, CPF: 012.790.995-85, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **DALCI ROSA DE MAGALHÃES CARDOSO, CPF: 012.790.995-85**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **18 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

DALCI ROSA DE MAGALHÃES CARDOSO  
CPF: 012.790.995-85  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR ELIENIO CARDOSO DA SILVA, CPF: 019.639.175-02, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **ELIENIO CARDOSO DA SILVA, CPF: 019.639.175-02**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **19 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

ELIENIO CARDOSO DA SILVA  
CPF: 019.639.175-02  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR GABRIEL SANTANA XAVIER, CPF: 115.621.918-37, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **GABRIEL SANTANA XAVIER, CPF: 115.621.918-37**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **21 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 19 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

GABRIEL SANTANA XAVIER  
CPF: 115.621.918-37  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR GILMAR DA SILVA MOREIRA, CPF: 966.331.665-91, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **GILMAR DA SILVA MOREIRA, CPF: 966.331.665-91**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **19 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

GILMAR DA SILVA MOREIRA  
CPF: 966.331.665-91  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF: 108.341.925-00, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO, CPF: 108.341.925-00**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **07 de março de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

JOSÉ DE OLIVEIRA CARDOSO  
CPF: 108.341.925-00  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº





**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, CPF: 862.427.175-49, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **JOSÉ JOAQUIM PEREIRA, CPF: 862.427.175-49**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **20 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA  
CPF: 862.427.175-49  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR MANOEL TADEU DOS SANTOS, CPF: 329.695.625-53, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **MANOEL TADEU DOS SANTOS, CPF: 329.695.625-53**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **21 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

MANOEL TADEU DOS SANTOS  
CPF: 329.695.625-53  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



**1º TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR SEBASTIÃO APARECIDO OLIVEIRA FRAGA, CPF: 449.191.825-20, COMO CONTRATADO (A).**

#### CRENCIAMENTO 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representada por seu representante legal e de outro lado como contratado (a): **SEBASTIÃO APARECIDO OLIVEIRA FRAGA, CPF: 449.191.825-20**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a prestação de serviços de Transporte Escolar, celebrado em **19 de fevereiro de 2019**, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando** a necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte escolar.

**Considerando** que a prorrogação do contrato em questão configura a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

**Considerando** a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

**Resolvem** aditá-lo mediante a condição seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA”: O presente contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supracitado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 18 de fevereiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

SEBASTIÃO APARECIDO OLIVEIRA FRAGA  
CPF: 449.191.825-20  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



SETOR DE  
CONTRATOS

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N.º 169/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAETITÉ E A EMPRESA SIDINEI BRITO MAGALHÃES - EPP, INSCRITO NO CNPJ: 01.502.903/0001-33.**

**MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, Estado da Bahia, pessoa Jurídica de direito interno público, inscrita no **CNPJ/MF n.º 13.811.476/0001-54**, com sede na Avenida Prof.<sup>a</sup> Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Centro Administrativo – Bairro Prisco Viana - Caetité-Bahia, na qualidade de Contratante, aqui representada pelo Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, Prefeito, residente e domiciliado a Rua Prof.<sup>a</sup> Helena Lima, 250 Centro, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.856.904 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF n.º. 615.423.775-87, e do outro lado a empresa **SIDINEI BRITO MAGALHÃES - EPP, CNPJ: 01.502.903/0001-33**, situada na Praça da Catedral, n.º10 – Centro - Iramaia/Ba, representada neste ato por Sr. Sidinei Brito Magalhães, RG: 06606046. SSP/BA, CPF: 938.728.285-68, doravante designada Contratada, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente a PREGÃO PRESENCIAL nr. 069/2019, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com a Cláusula XII<sup>a</sup> do Contrato de Fornecimento n.º 169/2020, que firmaram no dia 17 de janeiro de 2020, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato de fornecimento celebrado em 17 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Caetité/Ba para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caetité, 09 de Março de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ n.º 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Contratante**

SIDINEI BRITO MAGALHÃES – EPP  
CNPJ: 01.502.903/0001-33  
**Contratada**

TESTEMUNHAS:



SETOR DE  
CONTRATOS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CAETITÉ**  
*Governo Participativo*



**1º TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES DE SAÚDE A NÍVEL AMBULATORIAL E HOSPITALAR, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SUS/BA, Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAETITÉ, COMO CONVENIENTE, E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ, CNPJ nº 13.777.776/0001-64, COMO CONVENIADA.**

### CONVÊNIO Nº 001/2019

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Conveniente: **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato representado por seu representante legal, e de outro lado à conveniada **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité, CNPJ nº 13.777.776/0001-64**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao convênio de execução de serviços assistenciais complementares de saúde a nível ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado da Bahia – SUS/BA, Nº 001/2018, celebrado em 1º de julho de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

**Considerando a necessidade no convênio de execução de serviços assistenciais complementares de saúde a nível ambulatorial e hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado da Bahia – SUS/BA, nº 001/2019.**

Considerando que a prorrogação do convênio em questão configura a essencial necessidade dos serviços ora conveniados entre o Município e a Fundação Hospitalar Santana de Caetité;

Considerando a previsão legal contida na Lei 8.666/93 e outras legislações congêneres;

**Resolvem**, de comum acordo, aditá-lo, no seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditada a “**CLÁUSULA VIGÊNCIA**” do mencionado Convênio, para que conste o seguinte: “**O presente convênio fica prorrogado até a data de 30/04/2020; permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do mesmo**”.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 02 de janeiro de 2020.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM  
CNPJ nº 13.811.476/0001-54  
Prefeito do Município de Caetité  
**Conveniente**

FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA  
DE CAETITÉ  
CNPJ nº 13.777.776/0001-64  
**Conveniada**

CYNTHIA LOPES ABREU MARQUES  
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/EEB4-7844-2095-6135-7790> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EEB4-7844-2095-6135-7790



### Hash do Documento

feac314c6d1c3387fd4da942cad42e3bbe8d9eff11e2d0cf4e430dc38eaa98e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/03/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/03/2020 16:12 UTC-03:00